



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA

Ofício nº 229/AJR/DER-RJ

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2006

Prezado Senhor

Face o que dispõe o artigo 3º e seu parágrafo único da Deliberação AGETRANSP 036 de 20.08.2005, foi celebrado o Terceiro Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de Concessão nº 08/2001 de 16.03.2001, com a empresa Concessionária Rota 116 S.A, tendo sido publicado no Diário Oficial de 16.02.2006, página 28, cuja cópia estamos encaminhando a essa Agência Reguladora.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V.Sª. protestos de estima e consideração.



CARLOS FRANCISCO DA CUNHA JUNIOR
Chefe de Gabinete do DER-RJ

AGETRANSP	
RECEBIDO	
Data: 22.02.06	Folha: 11.54
Assinatura:	Mat. 21-4
José de Sequeira	

Ilmº. Sr.

NEY MOREIRA DA FONSECA

MD. Conselheiro Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP

AGETRANSP - Protocolo
Nº: 0425/06
Data: 22.02.06
Morários: 15.30
Pubricat: 

Processo nº E-33/207.268/2005 Fis.

Data 18/11/2005 RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO



REMESSA T. C. E.

Of. nº 213/GAB.ATA de 16/12/2006
Guia Remessa 387 de 16/12/2006

CONFERE COM O ORIGINAL

ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA

FUNDAÇÃO DER-RJ

EM 10/10/2006

Alice Jonas

Chefe do Serviço de Exp. e
Patrimônio da AJR
Matr. 13/90764

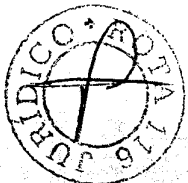
PUBLICADO

16/10/06 n. 28

Alice Jonas
Chefe do Serviço de Exp. e
Patrimônio da AJR
Matr. 13/90764

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 08/2001, DE 16.03.2001, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER-RJ E A EMPRESA CONCESSIONÁRIA ROTA 116 S.A, NA FORMA ABAIXO:

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e seis (2.006), no Gabinete da Presidência, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 1.100, 8º andar, na cidade do Rio de Janeiro, a FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-DER-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.521.870/0001-25, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL - SEIG, doravante denominada apenas por DER-RJ, neste ato representada por seu Presidente, HENRIQUE ALBERTO SANTOS RIBEIRO e, do outro lado, a Empresa CONCESSIONÁRIA ROTA 116 S.A, com sede na Praça Getúlio Vargas nº 176, 8º andar, Centro na Cidade de Nova Friburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.252.787/0001-30, doravante denominada apenas CONCESSIONÁRIA, neste ato representada por seu Superintendente Geral DAVID AUGUSTO BRITES BARBOSA, tendo em vista o constante e decidido no processo administrativo nº E-33/207.268/2005, resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de Concessão nº 08/2001, de 16.03.2001, que se regerá pela legislação aplicável, pelas normas gerais das Leis Federais nºs. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9074, de 07 de julho de 1995, 8.666 de 21 de junho de 1993 e 9.648 de 27 de maio de 1998 e suas atualizações, Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, e as Leis Estaduais nºs. 2686, de 13 de fevereiro de 1997, 2831 de 13 de novembro de 1997, e supletivamente o Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, que regulamentou o Título XI da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e pelas cláusulas e condições seguintes:



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

Processo nº E-33 / 204.268 / 2005 Fis.

Data 18 / 11 / 2005 RUBRICADA

GOVERNO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA

PRIMEIRA – Pelo presente Termo, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e face o que dispõe o artigo 3º e seu parágrafo único da Deliberação AGETRANSP nº 036, de 20.08.2005, publicada no Diário Oficial de 02.09.2005, página 08, fica substituído um caminhão pipa de 6.000 litros, por duas carretas tanques d’água com capacidade de 3.500 litros, adequando assim, o item 9.7. do Anexo V do Edital de licitação e do item 6.3.2. da proposta Técnica da **CONCESSIONÁRIA**, sem alteração do valor contratual, tudo conforme despacho autorizativo de fls. 11, datado de 12.01.2006, necessário ao prosseguimento dos serviços de exploração e operação do sistema viário Itaboraí – Nova Friburgo – Cantagalo.

SEGUNDA – O ganho econômico – financeiro da **CONCESSIONÁRIA** correspondente ao valor apurado no artigo 3º da Deliberação em comento, se processará quando da revisão tarifária que venha a ser efetuada, em decorrência das modificações introduzidas na Cláusula primeira deste Termo.

TERCEIRA – Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, do qual o presente termo passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

QUARTA – O DER-RJ se obriga a providenciar a expedição do extrato deste instrumento contratual para publicação no Diário Oficial do Estado, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, ficando condicionada a eficácia do Contrato a respectiva publicação.

QUINTA – O DER-RJ providenciará, até 5 (cinco) dias do prazo da publicação indicada na Cláusula Terceira, o encaminhamento de cópia autenticada do presente instrumento, a sua Diretora de Orçamento e Finanças, a sua Auditoria Interna e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.



**GOVERNO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

Proc. 330 nº E-33 1207.268 12005 Fis.

Data 18 / 11 / 2005 **RJERICA**



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA

E para a constar, foi lavrado o presente Termo, que após lido e achado conforme é assinado pelas partes e testemunhas que também o subscrevem.

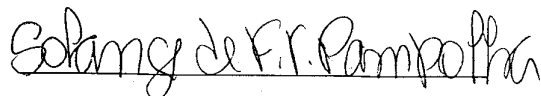
Rio de Janeiro, 10 de *fevereiro* de 2.006

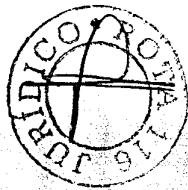

HENRIQUE ALBERTO SANTOS RIBEIRO
Presidente da Fundação DER-RJ


DAVID AUGUSTO BRITES BARBOSA
Superintendente Geral da CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS :







Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 07/02/2006

- Processo nº E-24/30.270/2002 - White Walter Comércio de Roupas e Materiais Esportivos
Processo nº E-06/25.458/1998 - Alitalia Linee Aeree Italiane.
Processo nº E-35/50.639/2004 - Canecão Promoção e Espetáculos Teatrais.
Processo nº E-06/42.842/2004 - Canecão Promoção e Espetáculos Teatrais.
Processo nº E-06/44.613/2004 - Canecão Promoção e Espetáculos Teatrais.

DE 13/02/2006

- Processo nº E-06/48.601/2004 - Máster Price Comércio
Processo nº E-35/49.475/2004 - Volkswagen
Processo nº E-06/27.871/2004 - Brikel Com. e Inform. Ltda
Processo nº E-35/50.121/2004 - Alpendre Móveis Ind. e Com.
Processo nº E-06/42.704/2004 - Casa JM do Povo de Móveis
Processo nº E-06/43.709/2004 - Accurata do Brasil
Processo nº E-06/40.572/2004 - Símbolo
Processo nº E-35/49.310/2004 - Vídeo e Cia
Processo nº E-35/50.330/2004 - Nokia
Processo nº E-06/48.533/2004 - Wilson King S.A. Automóveis -
Processo nº E-06/45.160/2004 - Sva Brasil Indústria Ltda
Processo nº E-06/44.347/2004 - Modulados Denim Ltda
Processo nº E-06/47.795/2004 - Bah Continental Eletrodomésticos
Processo nº E-06/49.088/2004 - Ardeco
Processo nº E-35/51.159/2005 - Claro
Processo nº E-06/27.369/2004 - Duada's Ilha Car Veículos Ltda
Processo nº E-06/44.394/2004 - Politecom Sistemas de Segurança Ltda
Processo nº E-35/52.561/2005 - Honda
Processo nº E-35/53.411/2006 - W Salim Com. de Pneus e Auto Peças
Processo nº E-35/53.540/2006 - Big Cel Comércio
Processo nº E-06/40.421/2003 - Telemar
Processo nº E-06/48.791/2004 - Banco Morada
Processo nº E-06/27.936/2004 - Banco Morada
Processo nº E-06/42.618/2004 - Inter-Estados Listas
Processo nº E-06/48.447/2004 - Banco Banerj
Processo nº E-35/52.384/2005 - Bradesco Seguros
Processo nº E-06/40.583/2004 - Caafj
Processo nº E-06/44.730/2004 - Telemar
Processo nº E-06/27.888/2004 - Terra NetworkBrasil
Processo nº E-35/51.375/2005 - Banco Morada
Processo nº E-06/42.692/2004 - Itaucard
Processo nº E-06/27.783/2004 - Light
Processo nº E-06/46.812/2004 - Auto Peças Real Abel Cunha
Processo nº E-06/48.900/2004 - Jornal O Dia
Processo nº E-35/53.547/2006 - Carrefour
Processo nº E-35/53.562/2006 - Telexi Calular S.A.
Processo nº E-35/50.543/2004 - Vivo
Processo nº E-06/26.583/2004 - Vivo
Processo nº E-06/45.881/2004 - Tim
Processo nº E-35/50.813/2004 - Vivo
Processo nº E-06/42.853/2004 - Vivo
Processo nº E-06/42.581/2004 - Telemar
Processo nº E-06/45.135/2004 - Banco Bradesco S.A.
Processo nº E-06/41.540/2003 - Pluricell Telefonía Celular
Processo nº E-06/41.678/2003 - Bank Boston
Processo nº E-06/40.585/2004 - Banco Banerj
Processo nº E-35/51.338/2005 - Telemar
Processo nº E-06/44.353/2003 - Caixa Seguros
Processo nº E-06/42.665/2003 - Globex Adm. Consórcio
Processo nº E-35/52.065/2005 - Carrefour
Processo nº E-35/41.790/2004 - Telecomunicações do RJ S.A.
Processo nº E-06/48.975/2004 - Telemar
Processo nº E-06/47.566/2004 - General Motors do Brasil
Processo nº E-06/43.519/2004 - Teleno
Processo nº E-06/45.126/2003 - E.B. Leite Representações
Processo nº E-35/50.204/2004 - Arapuçá
Processo nº E-35/53.565/2006 - Lexmark
Processo nº E-06/47.740/2004 - Carj
Processo nº E-06/45.889/2004 - Banco Bradesco

- Processo nº E-06/42.720/2004 - Light
Processo nº E-06/25.887/2004 - Telemar
Processo nº E-06/46.655/2003 - Telemar
Processo nº E-06/26.816/2004 - Telemar
Processo nº E-06/49.171/2004 - Light
Processo nº E-06/41.976/2004 - Tele-Rio Eletrodoméstico Ltda
Processo nº E-35/50.839/2004 - Light
Processo nº E-06/43.089/2004 - Digital Wang Eletrônica Ltda
Processo nº E-06/48.778/2004 - Carj
Processo nº E-06/42.278/2004 - Claro
Processo nº E-35/51.311/2005 - Telemar
Processo nº E-35/49.640/2004 - Cartão Unitário
Processo nº E-06/45.475/2004 - Amil
Processo nº E-06/45.213/2004 - Tim
Processo nº E-06/48.220/2004 - Carj
Processo nº E-35/49.714/2004 - Oi
Processo nº E-06/48.768/2004 - Abn Amro Bank
Processo nº E-35/50.989/2004 - Ibi - Adm. de Cartão de Crédito
Processo nº E-06/47.089/2004 - Tim
Processo nº E-06/44.796/2004 - Avel Assistência Técnica
Processo nº E-35/49.513/2004 - Vivo
Processo nº E-35/53.397/2006 - C&A Modas Ltda
Processo nº E-35/50.039/2004 - Vivo
Processo nº E-06/48.380/2004 - S.D.R. Bicycletas Ltda

Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes feitos.

DE 14/02/2006

- Processos nºs E-06/25.198/1998 - E-06/25.196/1998 - Central de Telefones Compra e Venda de Linhas Telefônicas
Processo nº E-06/27.873/2003 - Bank Boston
Processo nº E-24/30.152/2002 - Unibanco
Processos nºs E-06/26/554/2004 - E-06/42.851/2004 - E-06/48.532/2003 - E-06/25.434/2004 - E-06/25.578/2004 - E-06/27.234/2004 - E-06/26.534/2004 - E-06/45.874/2003 - E-06/46.754/2003 - E-06/25.424/2004 - Metropolitan Empreendimentos Ltda
Processo nº E-35/51.084/2005 - Hoje Artigos para Festas Ltda
Processo nº E-35/30.011/2001 - Loeargo

Ante o exposto, determino a elaboração da nota de débito pelo Setor responsável pela Dívida Ativa deste Órgão, e, posteriormente, a remessa do referido instrumento à Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - PGE, para que seja providenciada a inscrição em Dívida Ativa, nos termos do artigo 55 do Decreto nº 2.181/1997.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 31/01/2006

- Processo nº E-35/22.005/06 - Ratifica-se a dispensa de licitação com base no Art. 23º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, fundamentada no inciso XXII do art. 24 do mesmo diploma legal e a autorização de despesa, com base no que estabelece o inciso IX do Art. 82 da Lei nº 287/79, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) em favor da LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A. nos termos da declaração do Diretor de Administração e Finanças, autoridade Ordenadora de Despesas.
*Omitido no D.O. de 03.02.2006.

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Gabinete Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 04/2005 PROCESSO Nº IO/000785/2005

Considerando que a empresa GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA, deixou de apresentar no prazo concedido pela 9ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA CAPITAL a Certidão de Quitação Fiscal da União, relativamente aos tributos IRPJ, PIS e COFINS por duas vezes, resolve a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torná-la INABILITADA para o certame em tela.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2005 PROCESSO Nº IO/000788/2005

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com fulcro no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica as licitantes da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, que as empresas OFFICE TOTAL SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA PARA ESCRITÓRIO LTDA, e ULTRAPEL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Impeliram recursos contra a habilitação da empresa WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP e as empresas ULTRAPEL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, e BRADOC COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA-ME, recorrem contra suas inabilitações, sendo o que se apresenta, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contrarrazões ou impugnações, conforme o caso, se assim o desejarem.

Secretaria de Estado de Integração Governamental

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

- INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 045/2004, firmado em 30 de março de 2004 entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Integração Governamental - SEIG e o Município de Bom Jardim, conforme celebração autorizada no Processo Administrativo nº E-33/000.243/2004, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666 de 21/08/1993. Objeto: A prorrogação do prazo do Convênio nº 045/2004 por 10 (dez) meses, a contar da data de 28 de novembro de 2005, em conformidade com o § 1º, inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 056/2004, firmado em 30 de março de 2004 entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Integração Governamental - SEIG e o Município de Itaperuna, conforme celebração autorizada no Processo Administrativo nº E-33/000.244/2004, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666 de 21/08/1993. Objeto: A prorrogação do prazo do Convênio nº 056/2004 por 10 (dez) meses, a contar da data de 28 de novembro de 2005, em conformidade com o § 1º, inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2004, firmado em 30 de março de 2004 entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Integração Governamental - SEIG e o Município de Paty do Alferes, conforme celebração autorizada no Processo Administrativo nº E-33/000.244/2004, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666 de 21/08/1993. Objeto: A prorrogação do prazo do Convênio nº 037/2004 por 10 (dez) meses, a contar da data de 28 de novembro de 2005, em conformidade com o § 1º, inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
*Replicados por incorreções nos originais publicados no D.O. de 13.02.2006.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

WWW.EMOP.RJ.GOV.BR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

- INSTRUMENTO-Contrato nº 061/2006. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro-EMOP e a Green Card S.A. OBJETO: prestar serviços de fornecimento de valores relativos à EMOP. VALOR: R\$1.298.171,00. PRAZO: 12 meses. FUNDAMENTO: Processo nº E-33/498.197/2006. DATA: 31/01/2006.
INSTRUMENTO-Termo Aditivo nº 081 ao Contrato nº 034/2004. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro-EMOP e a Presiter Engenharia Ltda. OBJETO: prorrogar o prazo para 31/05/2006, bem como reajustar o valor do contrato face à anuidade. FUNDAMENTO: Processo nº E-33/461.393/2004. DATA: 25/01/2006.
INSTRUMENTO-Termo Aditivo nº 08 ao Contrato nº 013/2004. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro-EMOP e a J.A. Silva Construtora Ltda. OBJETO: prorrogar o prazo para 30/11/2005. FUNDAMENTO: Processo nº E-31/611.624/2001. DATA: 20/08/2005.
*Omitido no D.O. de 12/09/2005.
INSTRUMENTO-Termo Aditivo nº 09 ao Contrato nº 013/2004. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro-EMOP e a J.A. Silva Construtora Ltda. OBJETO: prorrogar o prazo para 31/01/2006. FUNDAMENTO: Processo nº E-31/611.624/2001. DATA: 25/11/2005.
*Omitido no D.O. de 14/12/2005.
INSTRUMENTO-Termo Aditivo nº 07 ao Contrato nº 014/2004. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro-EMOP e a S. Scraper - Urbanização e Manutenção Ltda - ME. OBJETO: prorrogar o prazo para 14/03/2005. FUNDAMENTO: Processo nº E-33/403.357/2003. DATA: 14/12/2005.
*Omitido no D.O. de 12/01/2006.

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Terceiro Termo Aditivo de Re-Redicação Contrato de Concessão nº 082/2001, assinado em 16.02.2006. PARTES: DER-RJ e a EMPRESA CONCESSIONÁRIA ROTA 116 S.A. OBJETO: Fica substituído um caminhão pipa de 6.000 litros por duas caminhões tanques d'água com capacidade de 3.500 litros, adequando ao Item 9.7 do Anexo V do Edital de Licitação e do Item 8.3.2 da Proposta Técnica de Concessão. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 3.149 (Processo nº E-33/297.268/2005).

Secretaria de Estado de Administração e Reestruturação

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Concessão de Uso, como Direito Real Resolúvel, de imóveis próprios estaduais lavrado no LIVRO: CONC-01/SUPATI, Fls.002 a 007; TERMO: nº 001; PARTES: Estado do Rio de Janeiro e o Município de Duque de Caxias; OBJETO: Imóveis designados por Campo da Bomba 1 e 2 com área total de 315,43 hectares, no Município de Duque de Caxias; DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2006; PROCESSO Nº E-01/9828/2002.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO http://www.fesp.rj.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 027/2005 PARTES: FESP RJ e INSTITUTO NACIONAL DE PERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INAAP